



INDICAÇÃO Nº 011/2026

Eu, Maria Aldeni Nazario Fernandes, Vereadora com assento nesta casa legislativa, Indico ao Poder Executivo Municipal, um possível projeto de lei, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Cultura e às Artes nas Escolas da Rede Pública Municipal de Major Sales/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º: Fica instituído, no âmbito do Município de Major Sales/RN, o Programa Municipal de Incentivo à Cultura e às Artes nas Escolas da Rede Pública Municipal, com a finalidade de ampliar o acesso dos estudantes a atividades culturais e artísticas dentro do ambiente escolar.

Art. 2º: O Programa compreenderá a promoção e o desenvolvimento de atividades relacionadas a:

- I – Música;
- II – Teatro;
- III – Dança;
- IV – Artes visuais;
- V – Literatura;
- VI – Cultura popular e regional;
- VII – Outras manifestações artísticas e culturais.

Art. 3º: As ações poderão ocorrer no turno regular ou em atividades complementares, incluindo:

- I – Oficinas e aulas práticas;
- II – Apresentações culturais;
- III – Festivais e mostras estudantis;
- IV – Projetos interdisciplinares;
- V – Parcerias com artistas, grupos culturais e

instituições.

RECEBIDO EM
26 / 02 / 2026
ASSINATURA
Yasodhara da Silva Cavalcante
CPF: 156.050.114-64
Sec. Chefe de Gabinete
Major Sales-RN



Art. 4º: O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações culturais, associações e profissionais da área artística para execução do programa.

Art. 5º: As escolas poderão utilizar seus espaços físicos para ensaios, exposições e apresentações culturais, incentivando a participação da comunidade escolar.

Art. 6º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar o acesso dos alunos da rede municipal a atividades culturais e artísticas dentro do ambiente escolar, valorizando a arte como ferramenta essencial no processo educacional.

A inclusão de manifestações como música, teatro, dança e artes visuais contribui diretamente para o desenvolvimento integral dos estudantes, estimulando criatividade, sensibilidade, pensamento crítico e respeito à diversidade cultural. Além disso, o contato com a cultura fortalece a identidade dos jovens, promove inclusão social e amplia oportunidades.

A escola deve ser não apenas um espaço de ensino formal, mas também um ambiente de formação cidadã. Ao incentivar a cultura e a arte, o município investe na formação humana dos alunos, tornando o aprendizado mais significativo e o ambiente escolar mais acolhedor.

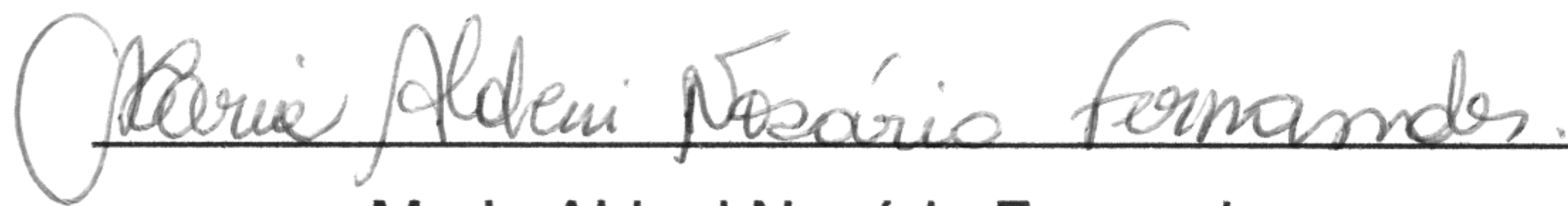


**CÂMARA
MUNICIPAL DE
MAJOR SALES**

CNPJ: 01.641.605/0001-24
cmvmajorsales@hotmail.com
R. João André de Moraes, 923
Major Sales, Centro, 59.945-000

Dessa forma, a presente proposta consolida uma política educacional permanente, garantindo que as futuras gerações tenham acesso contínuo à cultura e às artes como parte fundamental de sua formação.

Major Sales/RN, 19 fevereiro de 2026.

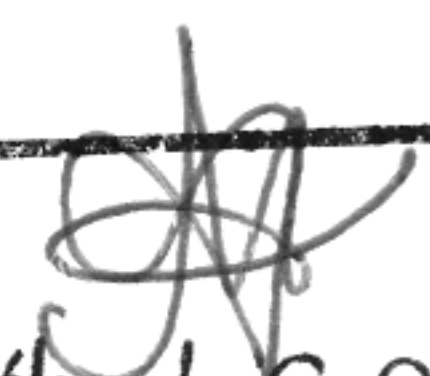


Maria Aldeni Nazário Fernandes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
RECEBIDO
EM, 19 / 02 / 2026

Funcionário: _____


aria Aurélio da C. Oliveira
CPF 011 678 884 48
Secretária Administrativa
âmara Mul de Major Sales/RN